LEI DE Nº. 750, DE 20 DE MARÇO DE 1979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 22.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito especial, no valor de Cr$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), destinado a atender despesas de capital de exercícios anteriores, dentro da seguinte consignação:

2.1 – GABINETE DO PREFEITO
03.07.0232.007 – Atividades de Imprensa e Relações Públicas
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 INVESTIMENTOS
4.1.9.0 Diversos Investimentos
4.1.9.2 Despesas de Exercícios Anteriores..... Cr$ 1.000,00

2.2 – SECRETARIA DE PLANEJ. E OBRAS PÚBLICAS
10.58.2281.026 – Urbanização e Construção de Áreas de Lazer
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 INVESTIMENTOS
4.1.9.0 Diversos Investimentos
4.1.9.2 Despesas de Exercícios Anteriores..... Cr$ 7.000,00

2.3 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.0142.029 – Defesa e Proteção Judicial do Município
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 INVESTIMENTOS
4.1.9.0 Diversos Investimentos
4.1.9.2 Despesas de Exercícios Anteriores..... Cr$ 1.000,00

2.7 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
10.60.0212.044 – Atividades de Apoio aos Serviços Urbanos
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 INVESTIMENTOS
4.1.9.0 Diversos Investimentos
4.1.9.2 Despesas de Exercícios Anteriores .....Cr$ 12.000,00
2.8 – SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

15.81.5872.058 – Atividades de Assistência e Promoção Social
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 INVESTIMENTO
4.1.9.0 Diversos Investimentos
4.1.9.2 Despesas de Exercícios Anteriores .....Cr$ 1.000,00

Art. 2º. O crédito a ser aberto pelo artigo anterior será financiado com recursos próprios, pela anulação parcial da consignação:

2.2 – SECRETARIA DE PLANEJ. E OBRAS PÚBLICAS
99.99.9990.028 – Reserva de Contingência
9.0.0.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....Cr$ 22.000,00

Art. 3º. Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os respectivos quadros de detalhamento da despesa anexos ao Decreto nº. 1965, de 12 de dezembro de 1978.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 20 de março de 1979.

Dr. Lincoln Gomes de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Tancredo de Assis Gomes
SECRETÁRIO DE PLANEJ. E OBRAS PÚBLICAS

Dr. Wilson Ferreira da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Edward Velasco
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Dr. João Pelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL